



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 034/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.904.981,00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais), destinados a cobrir despesas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia em virtude do Coronavírus - COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 8085/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado....R\$ 290.000,00

3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.400.000,00

3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais.....R\$ 650.000,00

3.3.50.43.00000 – Subvenções SociaisR\$ 767.175,25

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.....R\$ 997.805,75

3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$ 300.000,00

3.3.93.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o ente participe.....R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos - 1214000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial são provenientes da Portaria nº 1.666 de 01 de julho de 2020 no valor de R\$ 4.904.981,00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e um



Câmara Municipal de Santa Teresa

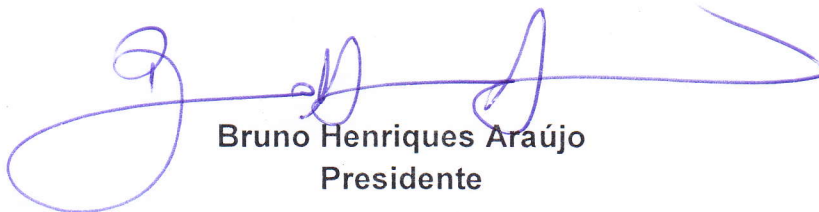
Estado do Espírito Santo

2

reais) expedida pelo Ministério da Saúde e repassada ao Município pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 29 de julho de 2020.



Bruno Henriques Araújo
Presidente